



**ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DO PLANO DE TRABALHO E DOCUMENTAÇÃO
REFERENTE AO PROCESSO DE COMUNICADO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 003.06/2023**



Às 16h20min do dia 19 (dezenove) do mês de julho de 2023, reuniu-se, em sessão pública, a Comissão de Comunicado de Interesse Público prevista no artigo 40 do Decreto Municipal nº 28/2021, de 08 de fevereiro de 2021, composta pelo seu Presidente: Luís Fernando de Melo e seus Membros: Andrea Fernandes Magalhães Pontes e Isabela de Melo Rodrigues, designados pelo Decreto Municipal nº 082/2023 de 22 de junho de 2023, no qual menciona a finalidade desta comissão : acompanhar, monitorar, avaliar e selecionar os termos de contratos de gestão celebrado com organizações da sociedade civil no âmbito da Secretaria de Educação Básica mediante procedimento de **COMUNICADO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 003.06/2023**, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL, ASSIM QUALIFICADA NA FORMA DA LEI, PARA A GESTÃO PACTUADA DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE APOIO ESCOLAR EM UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE, PARA A IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS NO ÂMBITO EDUCACIONAL DEFINIDAS PELO CONTRATANTE NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.

O Senhor Presidente procedeu a abertura dos Envelopes nº 01 (PROPOSTA/PROGRAMA DE TRABALHO) e nº 02 (DOCUMENTAÇÃO) da única Organização Social Qualificada de acordo com o Decreto Municipal nº 078/2023 de 31 de maio de 2023 e em seguida iniciou as rubricas de toda a documentação apresentada juntamente com os membros. Passou-se então para a análise da referida documentação. Analisadas as documentações pelos presentes, e após comprovação do atendimento aos requisitos solicitados no edital em epígrafe, decidiu-se por declarar o INSTITUTO DE APOIO A TECNOLOGIA, EDUCACAO, GESTAO E INOVACAO ITG, aprovado para a Celebração do Contrato de Gestão pactuada decorrente deste processo.

O Presidente em atenção ao Decreto Municipal nº 028/2021 de 08 de fevereiro de 2021, conforme o art 43º, Inciso VIII, que trata da manifestação de recurso Administrativo, decidiu enviar comunicado ao INSTITUTO DE APOIO A TECNOLOGIA, EDUCACAO, GESTAO E INOVACAO ITG, informando que fica assegurado à Organização Social participante desse procedimento e a quem possa interessar o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual recurso, a partir da publicação do presente resultado, conforme estabelecem os Art. 43, inciso VIII do Decreto Municipal nº 028/2021 de 08 de fevereiro de 2021, ficando franqueado à V.Sª vistas ao processo.

Nada mais havendo a constar encerra-se a presente ata que foi lida, aprovada e firmada por todos os presentes abaixo relacionados e após decorrido o prazo citado no art. 43º do referido Decreto Municipal, passará a Homologação do Processo e posteriormente será Celebrado o Contrato de Gestão pactuada.

Itapipoca-CE, 19 de julho de 2023.

PRESIDENTE	ASSINATURA
LUIS FERNANDO DE MELO	

MEMBRO DA COMISSÃO	ASSINATURA
ISABELA DE MELO RODRIGUES	
ANDREA FERNANDES MAGALHÃES PONTES	



Itapipoca-Ce, 25 de Julho de 2023:



Ao INSTITUTO DE APOIO A TECNOLOGIA, EDUCACAO, GESTAO E INOVACAO ITG.
Av Desembargador Moreira nº 2020, Sala 409, Bairro: Aldeota, Cep 60.170-002
E-mail: itgadministrativo@itg.org.br.

ASSUNTO: PROCESSO Nº 003.06/2023 decorrente do Edital de Comunicado de Interesse Público, emitido pela Comissão de Comunicado de Interesse Público do Município de Itapipoca-CE.

Prezada Diretora Presidente,

A Comissão de Comunicado de Interesse Público do Município de Itapipoca-CE, vem por meio deste informar a esta Organização Social, devidamente Qualificada conforme o decreto nº 078/2023, e participante do processo em epigrafe, cujo objeto é a celebração de Contrato de Gestão pactuada, visando a garantia de suporte às ações e serviços de apoio escolar, em unidades escolares da secretaria de Educação Básica do Município de Itapipoca., e em conformidade com o Art. 43º, inciso IV do Decreto Municipal nº 028/2021, apresentou a esta comissão na data de 18 de julho de 2023, a proposta contendo o Programa/Plano de Trabalho e documentos obrigatórios que foram analisados e considerados Válidos e Aprovados para a celebração do Contrato de Gestão.

Informamos também que conforme o art 43º, Inciso VIII, que trata da manifestação de recurso Administrativo, fica CONVOCADA a participante do processo em questão para realizar no prazo de 05 (cinco) dias, a manifestação de recurso ou renunciar ao mesmo, através de Documento a ser encaminhado a esta Comissão. A não manifestação, dentro do prazo será tida como aceite pela Organização Social e se dará prosseguimento a efetivação do processo através da Homologação do mesmo e posterior celebração do Contrato de Gestão.

Ficamos no aguardo e colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

LUIS FERNANDO DE MELO
Presidente

Comissão de Comunicado de Interesse Público.